



ATA DE REUNIÃO

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00h, na Sala de Reunião situada no 3º Andar, do Anexo II, do Edifício Advogado Pedro Milton de Brito, do Complexo do Tribunal de Justiça da Bahia, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, sob presidência de Sua Excelência, o Desembargador **JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA**, e do Desembargador **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS**, conforme Decreto Judiciário nº. 79/2022, publicado no DJE de 10 de fevereiro do ano em curso, para tratar de assuntos da mencionada Comissão. **Presentes os Juízes Rilton Goes Ribeiro, Elbia Rosane Souza Araújo, Maria do Rosário Passos da Silva Calixto e Marielza Maués Pinheiro Lima, bem como os servidores Wilian de Novaes Coutinho, Pedro Lúcio Silva Vivas, Fabrício Nascimento Ferreira, Viviane da Anunciação Souza, José Janilson de Gois Barreto, Leonice Santos Salgado, Daniela Pelosi de Figueiredo, João Eudes Alves Ferreira, Jorge Medrado Júnior, Diva Maria de Jesus Roxinho Santos, Luciane da S. Laborda, Felisberto Buriti de Sousa e Moisés Bisesti de Queiroz.** Cumpre, de logo, consignar que, às 14:30h, os integrantes da Comissão compareceram à Presidência deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a fim de procederem entrega ao eminente Desembargador NILSON CASTELO BRANCO do relatório que visam identificar as necessidades em 100 (cem) comarcas, cujas informações foram coletadas dos Juízes Substitutos. O eminente Desembargador Presidente deste Sodalício agradeceu o empenho dos integrantes da Comissão, colocando-se inteiramente à disposição para, em observância aos regramentos constitucionais, recomendações do Conselho Nacional de Justiça, bem com da própria legislação atinente às pessoas com deficiência, especialmente quanto ao orçamento, empreender esforços para adequar as unidades judiciárias e atender aos Magistrados, servidores e todos os jurisdicionados. Em seguida, já na citada sala, em reunião híbrida, tendo a participação, também, por meio do sistema **LifeSize**, na extensão **6408855**, passou-se a análise e deliberou-se que: **1.** O Desembargador Julio Travessa, na condição de Presidente, apresentou aos demais integrantes da Comissão o relatório elaborado, de acordo com as informações prestadas pelos Juízes Substitutos, em face das necessidades identificadas nas 100 (cem) comarcas, visando melhorias nas respectivas unidades judiciárias, sendo entregue uma cópia do retromencionado documento ao Desembargador Nilson Castelo Branco, Presidente do TJBA e ao Desembargador João Bosco de Oliveira Seixas; os demais integrantes receberam um resumo dos dados compilados. Durante toda a reunião e encontro previamente



realizado na Presidência desta Corte de Justiça, por parte dos membros da Comissão, foi destacado que as obras de construção ou reforma já contemplem as adaptações de Acessibilidade. Ou seja, os contratos firmados referentes às obras possuam cláusula com o Desenho Universal quanto à estrutura arquitetônica e sistêmica, como explicitado na reunião anterior, inclusive, pela Magistrada Elbia Araújo. Importante destacar que o multicitado relatório tem a seguinte descrição: 1.1. **OBJETIVOS.** Apresentar os dados coletados perante os Juízes Substitutos, a fim de identificar as necessidades nas unidades judiciárias; Reforçar a necessidade de investimento na estruturação das comarcas, adaptando-as para atendimento à pessoa com deficiência; Conclamar os Magistrados e Servidores para contribuírem com a gestão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, alinhando-se às disposições da Resolução nº. 401/2021, do Conselho Nacional de Justiça; Promover meios para facilitar o acesso à justiça das pessoas com deficiência; Aperfeiçoar as políticas de acessibilidade, tornando-as mais eficientes com base nas diretrizes da Resolução nº. 401/2021, do Conselho Nacional de Justiça, observando-se as normas técnicas da ABNT. 1.2. **PROPOSTA DA COMISSÃO.** Primando sempre por uma política de acessibilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, o Tribunal de Justiça instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, a fim de garantir às pessoas com deficiência, sejam Magistrados, Servidores ou jurisdicionados, um ambiente compatível com as suas necessidades, garantindo-lhes o acesso à justiça. Consabido, o Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia, em seu art. 110, estabelece que compete às Comissões de qualquer natureza: *I – expedir normas de serviços e sugerir ao Presidente do Tribunal as que versarem matéria de sua competência; II – requisitar os Servidores necessários ao desempenho das suas atribuições; III – entender-se com o Presidente do Tribunal e com outras autoridades e instituições, quanto ao bom resultado das medidas adotadas.* A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado da Bahia foi instituída por meio do Decreto nº 214, de 23 de fevereiro de 2018, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 26 de fevereiro de 2018. Essa Comissão, conforme art. 1º do referido decreto, objetiva assegurar às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida o pleno exercício de seus direitos, promovendo amplo acesso às dependências e aos serviços prestados pelo Tribunal, bem como a disseminação de práticas inclusivas que visem à conscientização da importância da acessibilidade em seu sentido mais amplo para o pleno exercício dos direitos humanos e da cidadania. De acordo com o art. 2º do Decreto nº 214/2018, compete à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado da Bahia **fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos arquitetônicos de acessibilidade e os projetos pedagógicos de treinamento e capacitação dos Magistrados e Servidores** no que tange à inclusão das pessoas com

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is located at the bottom right of the page.



deficiência no âmbito da Justiça Estadual. Objetivamente, a intenção do Poder Judiciário do Estado da Bahia é identificar as necessidades dos seus prédios, inicialmente nas comarcas de entrância inicial, daí porque os dados ora trazidos à colação foram encaminhados pelos Juízes Substitutos, em face da deliberação da primeira reunião deste biênio, **realizada no dia 14/02/2022, às 15:00h, na Sala de Reunião da Comissão de Reforma, situada no 3º Andar, do Anexo I, do Complexo do Tribunal de Justiça da Bahia**, sob presidência de Sua Excelência, o Desembargador **JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA**, e do Desembargador **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS**, para tratar de assuntos da mencionada Comissão. Os integrantes deliberaram que fosse encaminhado ofício aos 100 (cem) novos Magistrados do último concurso realizado pelo TJBA, a fim de que estes encaminhassem, no prazo de 05 (cinco) dias, relatório com as necessidades nos respectivos fóruns das comarcas em que exercem sua jurisdição, possibilitando identificar as dificuldades de acessibilidade, o que foi, efetivamente, cumprido no dia **16/02/2022**, bem como reiterado, na data de **23/02/2022**, em face do prazo fixado para o encaminhamento dos informes pelos juízes. Coletados os dados, constata-se que, efetivamente, inexistente acessibilidade às pessoas com deficiência na maioria das comarcas objeto da presente consulta, na medida em que sequer há rampa de acesso a partir da entrada do fórum, o mínimo que se espera o cumprimento das disposições contidas na Carta da República e das resoluções do Conselho Nacional de Justiça. Mais ainda, eminente Desembargador Presidente, observando-se as fotografias anexadas nas respostas encaminhadas pelos Magistrados das Comarcas de **Xique-Xique e Canarana**, percebe-se, cristalinamente, que é negado o acesso ao cidadão portador de necessidades especiais às dependências daqueles fóruns. O ambiente retratado na primeira comarca citada, inegavelmente, é estonteante, para não dizer indigno ao jurisdicionado, a exemplo das barreiras enfrentadas desde a chegada ao fórum, sequer para utilização dos sanitários, sem qualquer estrutura para atendimento. No caso do prédio no qual está sediado o fórum da segunda comarca retromencionada, tem-se que é inviável a sua continuidade naquele local, pelas razões já expostas pelo Magistrado, bem como por haver um terreno que fora destinado à construção de um novo fórum, mas que encontra-se abandonado, cujas fotografias também foram encaminhadas a esta Comissão. Expedientes já em tramitação, via SIGA, cujos documentos seguem em anexo, devendo, inclusive, se for o caso, haver a reunião de tais expedientes para encaminhamento à **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DEA**, para deliberação junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, em face da necessidade de adequar as instalações das unidades judiciárias para atendimento, **com total dignidade**, aos jurisdicionados, principalmente para proporcionar um ambiente mais adequado e harmonioso aos Magistrados e Servidores. No que tange às atribuições da



Comissão, objetivamente, deve opinar em questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, daí porque é imprescindível que os integrantes, em verdadeira e irrestrita atuação, tenham a consciência no desenvolvimento de ferramentas necessárias à efetividade do acesso à justiça no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia. **Tanto assim que, na primeira reunião realizada deste Biênio de 2022/2024, uma das primeiras deliberações foi exatamente a expedição de ofício aos Juízes Substitutos, que, como se sabe, são designados para as comarcas de entrâncias iniciais, nas quais a população é muito mais carente e desprovida de recursos tecnológicos.** Ocorre que, para que hajam as melhorias no âmbito da acessibilidade, as Secretarias do Tribunal de Justiça, conforme art. 6º do citado decreto, devem prestar o suporte técnico necessário à estruturação de projetos e adotar as medidas necessárias a implementação, quando aprovadas pela Administração Judiciária, das ações recomendadas pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão. Levando-se em consideração os documentos fornecidos pela Secretaria de Administração deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, bem como pelos informes prestados pelos Magistrados, todos anexados ao presente relatório, constata-se que, em praticamente todas as comarcas consultadas, faz-se necessária à **intervenção da DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DEA**, a fim de aquelas unidades judiciárias estejam aptas a atender à população com deficiência, respeitando-se os princípios constitucionais, bem como da Resolução nº. 401/2021, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. 1.3. **DESAFIOS DA GESTÃO.** Muitos são os desafios a serem enfrentados, sobretudo para dar cumprimento às diretrizes da Resolução nº. 401/2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo em vista que, consoante se infere dos informes coligidos neste relatório, as unidades judiciárias **encontram-se absolutamente desprovidas de estrutura mínima** para atendimento às pessoas com deficiência. A exemplo disso, tem-se o **fórum da Comarca de Uauá**, já que o Magistrado informou que fora **construído** em **1976**, tendo sido encaminhado expediente, cuja tramitação é feita pelo SIGA, sob nº. TJ-ADM-2021/57639, solicitando a **reforma** – em caráter de **urgência** – ou **construção** de nova sede. Nesse mesmo sentido, é a realidade do **fórum da Comarca de Queimadas**, na qual o Magistrado já encaminhou **expediente desde o ano de 2017**, a fim de que sejam realizadas obras de adaptação para atendimento das pessoas com deficiência, bem como dar melhor estruturação de trabalho naquela unidade, estando em tramitação pelo PA autuado sob nº. TJ-ADM-2017/22343. Também, no que tange à necessidade de reforma, cite-se a **Comarca de Itapicuru**, tendo, inclusive, o Magistrado, na assunção, protocolizado expediente, autuado sob nº. **TJ-GEN-2022/00926**, demonstrando que a calçada está sendo revitalizada, com



implementação de rampa de acesso, mas inexistente piso tátil e placas em braile. Acrescentou, ainda, o **Juiz Adalberto Lima Borges Filho** a inexistência de estacionamento, já que encontra-se abandonado, tendo solicitado um projeto à **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DEA**, para a sua revitalização. A comarca de Terra Nova, por exemplo, necessidade, com urgência, de uma grande reforma, sobretudo porque o Promotor de Justiça, com atribuições naquele juízo, é cego, sendo imperiosa a execução de melhorias. De igual modo, as comarcas de **Antas, Barra, Barra do Mendes, Belmonte, Cândido Sales, Camacã, Capela do Alto Alegre, Central, Chorrochó, Cipó e Cocos** necessitam, urgentemente, de intervenção do setor competente deste Tribunal de Justiça da Bahia, a fim de possibilitar o acesso à justiça das pessoas com deficiência, segundo se infere dos documentos carreados pelos Magistrados nas informações prestadas. Importante, ainda, destacarmos que a comarca de Lapão merece especial atenção, tendo em vista que o prédio é alugado, não dispendo de qualquer instrumento de acessibilidade às pessoas com deficiência. Por fim, observando-se, atentamente, as informações que foram encaminhadas a este Tribunal de Justiça da Bahia, por meio da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, a partir do ofício nº. 013/2022 – JT, de 16/02/2022, das 100 (cem) comarcas apenas e tão somente uma delas encontra-se totalmente equipada para atender às pessoas com deficiência, qual seja: **BOM JESUS DA LAPA**.

1.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS. Extrai-se das informações coletadas junto aos Juízes Substitutos que as obras de construção de rampas (interna e externa), piso tátil, sanitário PCD e vagas de estacionamento poderão ser efetuadas diretamente pela Unidade Gestora, por meio da Coordenação de Descentralização (CDESC), em curtíssimo tempo, em razão da necessidade demonstrada pelos Magistrados, bem assim alicerçado em legislação permissiva. A exemplo disso, o Magistrado Matheus Oliveira de Souza, da comarca de Ituberá, **ao assumir a judicatura em novembro de 2021**, utilizando-se do permissivo legal com a verba de gerenciamento, sobretudo por estar na condição de diretor do foro, conseguiu transformar as instalações, tornando-as totalmente adequadas aos jurisdicionados, servidores e, acima de tudo, às pessoas com deficiência, como se infere dos anexos encaminhados nos informes prestados ao Tribunal. Foram identificadas, também, pelos Magistrados outras demandas para imediata correção, a exemplo dos intérpretes em Libras, melhoria nas instalações dos fóruns com rede elétrica e telhados; equipamentos de informática para substituição, em face daqueles existentes estarem ultrapassados e sistema de *internet*. Nessa mesma linha, constata-se a necessidade de se estabelecer uma política de adequação e conscientização quanto aos direitos dos Magistrados, Servidores e jurisdicionados com deficiência, de modo que deverá haver ações conjuntas entre as unidades gestoras e o próprio Tribunal de Justiça para o alcance das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça,



por meio da Resolução nº. 401/2021, mas especialmente fazendo-se valer o **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**. É necessário atender à retromencionada Resolução, tendo em vista que, em seu art. 18, *caput*, estabelece que deverão ser promovidas ações de sensibilização, com o objetivo de fomentar maior conscientização e mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão no Poder Judiciário. Para além disso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece o cumprimento dos direitos das pessoas com deficiência relativamente às normas de acessibilidade no âmbito da Administração Pública, de maneira que é importantíssima a análise da seara de acessibilidade digital no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, de modo que é inevitável, cada vez mais, a articulação entre as Secretarias de Administração, de Planejamento e de Tecnologia da Informação e Modernização do Tribunal de Justiça da Bahia para a promoção da acessibilidade em espaços, mobiliários, equipamentos, edificações, transportes, entre outros de infraestrutura; as ações de acessibilidade digital, especificamente, afetos à SETIM, devem atender os indicadores apropriados para fins de acessibilidade plena pelos usuários, alinhando-se com a Assessoria de Comunicação (ASCOM), objetivando a alocação dos resultados em sítio eletrônico, para fins de transparência e acesso à informação pelos Magistrados, Servidores e jurisdicionados. Por tais razões, recomenda-se que sejam instituídas novas turmas de capacitação de pessoal das unidades judiciárias envolvidas com a temática da acessibilidade e inclusão para garantir o atendimento, em condições de igualdade, às pessoas com deficiência, sobretudo em Libras, a fim de que, ao menos, haja um(a) servidor(a) em cada comarca do interior com aptidão no atendimento. **2. Deliberou-se, também, que uma cópia do relatório seja encaminhada ao Desembargador Jatahy Júnior, Corregedor das Comarcas do Interior (CCI)**, tendo em vista que, quando dos informes prestados pelos Juízes Substitutos, foram indicadas outras necessidades essenciais para o bom desempenho das atividades jurisdicionais; **3.** Até a próxima reunião, definiu-se que sejam cotejados os conteúdos do relatório resultante da consulta realizada perante os Magistrados e aquele encaminhado pela SEAD/DEA, a fim de que sejam empreendidos esforços para melhorias nos fóruns identificados; **4.** No que tange ao **CALENDÁRIO TEMÁTICO**, este fora aprovado pelos integrantes, com adequações sugeridas pela Dra. Elbia Araújo, da seguinte forma:

MAIO		JUNHO	
26 – Dia Nacional do Combate à Cegueira pelo Glaucoma.		06 – Dia Nacional do Teste do Pezinho; 21 – Dia Nacional de luta contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA).	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
10 – Dia da Saúde Ocular;	21 a 28 – Semana Nacional da	03 – Dia da Pessoa com	



26 – Dia do Intérprete de Libras.	Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.	Deficiência; 05 – Dia Nacional da Divulgação e Conscientização da Fibrose Cística; 19 – Dia do teatro acessível; 21 – Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência – PcD; 22 -Dia Nacional do Atleta Paraolímpico; 26 – Dia Nacional do Surdo.
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
06 – Dia Mundial da Paralesia Cerebral; 10 – Dia Mundial da Saúde Mental; 11 – Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física – PcDF; 20 – Dia Mundial e Nacional da Osteoporose; 25 – Dia Nacional do Combate ao Preconceito às Pessoas com Nanismo.	10 – Dia Nacional da Prevenção e Combate à Surdez; 14 – Dia Mundial e Nacional do Diabético; 16 – Dia Nacional dos Ostromizados.	03 – Dia Internacional da PcD; 13 – Dia do Audiodescritor; 13 – Dia Nacional da Pessoa Cega.

As divulgações serão realizadas pela ASCOM, devendo, preferencialmente, em cada data, ser consultado ao eminente Presidente do TJBA acerca de gravação de mensagem por Sua Excelência, seguindo-se a consulta aos demais integrantes da Comissão; **5.** Os *Webinários* acerca da Acessibilidade e Inclusão serão realizadas nos meses de agosto e setembro do corrente ano, designando-se a Dra. Elbia Araújo e o servidor Pedro Vivas, secretário de Planejamento, com apoio da ASCOM e da SETIM, promoverem a esmerada execução dos projetos; **6.** No que tange ao relatório encaminhado pela COAUDI, nos autos do procedimento administrativo autuado sob nº. **TJ-ADM-2022/08920**, as considerações/sugestões serão elaboradas pela Magistrada Elbia Araújo, para encaminhamento ao respectivo setor deste Tribunal de Justiça, no prazo fixado, conforme expediente no SIGA; **7.** Definiu-se, também, que serão requisitados informes aos Magistrados das instâncias inicial e intermediária, nos termos apresentados pelos Juízes Substitutos, mediante e-mail institucional, visando identificar as necessidades das suas unidades judiciárias, cujo relatório, ao final, deverá ser submetido ao



Presidente deste TJBA; **8.** Deliberou-se, ainda, que deverá ser incentivada a contratação de estagiários com deficiência, de nível médio e superior, com a reserva do percentual de 10% (dez por cento), para as unidades judiciárias de 1º e 2º Grau, como previsto no art. 5º, do Decreto Judiciário nº. 298/2016, por meio da CODES, a qual deverá também divulgar junto às entidades de atendimento do público alvo; haverá um estudo para alteração do §2º do retrocitado dispositivo, ficando encarregadas, para fins de elaboração da minuta, a Magistrada Marielza Maués e a servidora Daniela Figueiredo; ainda, quando da contratação, os integrantes desta Comissão deverão adotar recomendações para conscientização e sensibilização para acolhida dos estagiários com deficiência; definiu-se, também, que deverão ser oficiados os Secretários de Educação do Estado da Bahia e do Município de Salvador/BA, a fim de que informem acerca do quantitativo de estudantes com deficiência matriculados em suas respectivas redes de ensino e aptos ao preenchimento de vagas destinadas a estagiários, **na condição de aprendiz (nível médio)**, em caso de aprovação da minuta anteriormente mencionada, por ato exclusivamente da Presidência deste TJBA.; **9.** Os integrantes da Comissão também aprovaram a sugestão da Dra. Elbia Araújo para criação da "**Multa Moral**", cujo objetivo é alertar quem desrespeita as vagas de **estacionamento destinadas às pessoas com deficiência**. Para conscientizar aqueles que estacionam irregularmente, a criação da arte e divulgação de *cards* ficarão a cargo da ASCOM; a confecção/impressão e afixação, por sua vez, pela Secretaria de Administração (SEAD); **10.** Com relação ao curso de Intérpretes de Libras, deverá ser analisada a possibilidade de conclusão da capacitação da primeira turma, bem como a implementação de novas turmas, preferencialmente por meio virtual, visando à participação dos servidores das comarcas do interior, devendo ser oficiado ao eminente Magistrado **Paulo Roberto de Oliveira**, Coordenador Geral da UNICORP; **11.** Quanto às instalações da UNICORP, o Magistrado Rilton Goes Ribeiro e os servidores João Eudes Alves Ferreira e Diva Maria de Jesus Roxinho Santos, em face da vistoria realizada nas retromencionadas instalações, destacaram que são pouquíssimas as necessidades identificadas, a saber: **colocação de piso tátil da saída do elevador à mesa da recepção e placas em braille indicativas nos sanitários, sendo que os demais itens atendem os critérios de acessibilidade**; e, no que tange ao prédio do anexo I, do Complexo deste TJBA, o Magistrado indicou acerca da necessidade do sanitário para cadeirante, já que aquele próximo ao Banco Bradesco S/A foi destinado para as pessoas de baixa estatura, ficando, de logo, cientificado o servidor Wilian Coutinho, que deverá adotar as providências de intervenção nas respectivas áreas; **12.** Os membros também destacaram a importância, agora com a presença do servidor Felisberto Buriti, da SETIM, para dar o suporte técnico no referido estudo de elaboração do projeto sugerindo ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) maior acessibilidade



digital do PJE, PROJUDI e demais sistemas desenvolvidos pelo respectivo Órgão de Controle, cujo grupo de trabalho fora instituído na reunião pretérita, sendo composto pela Magistrada Elbia Araújo e pelos servidores Pedro Vivas, Moisés Bisesti de Queiroz e Alana Carvalho Nascimento; **13.** A servidora Leonice Salgado também descreveu que tem sido realizadas as atividades de melhorias em sanitários PCD, rampas de acesso e placas em *braille* nas comarcas do interior, cujas fotografias devem ser encaminhadas à ASCOM, para divulgação em sítio eletrônico, devendo ser observado o final do relatório ora apresentado ao eminente Desembargador Presidente do TJBA; **14.** Os integrantes aprovaram também que a Magistrada Elbia Araújo e os servidores Pedro Vivas e Diva Roxinho ficaram responsáveis pela sugestão de cursos junto à UNICORP de conscientização para acolhimento das pessoas com deficiência no âmbito do PJBA; **15.** Os servidores João Eudes e Diva Roxinho terão a incumbência de fiscalizar os elevadores do Complexo deste TJBA quanto à sonorização, devendo comunicar à SEAD qualquer irregularidade. **A próxima reunião fica, de logo, agendada para o dia 18 de abril do ano em curso, às 14:30h, em sala do Anexo II, sendo que, posteriormente, haverá aviso específico no grupo de whatsapp.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, às 17:20h, sendo, inclusive, gravada no seguinte endereço: <https://playback.lifefsize.com/#/publicvideo/967c1217-cf5e-4ae5-8467-211d1d82bf7f?vcpubtoken=cb20a9d9-5e86-4fa1-8204-7a57320a54db>. Eu, José Janilson de Gois Barreto, na condição de secretário designado, lavrei a presente ata que será assinada pelo Presidente desta Comissão.//////////

Desembargador JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão